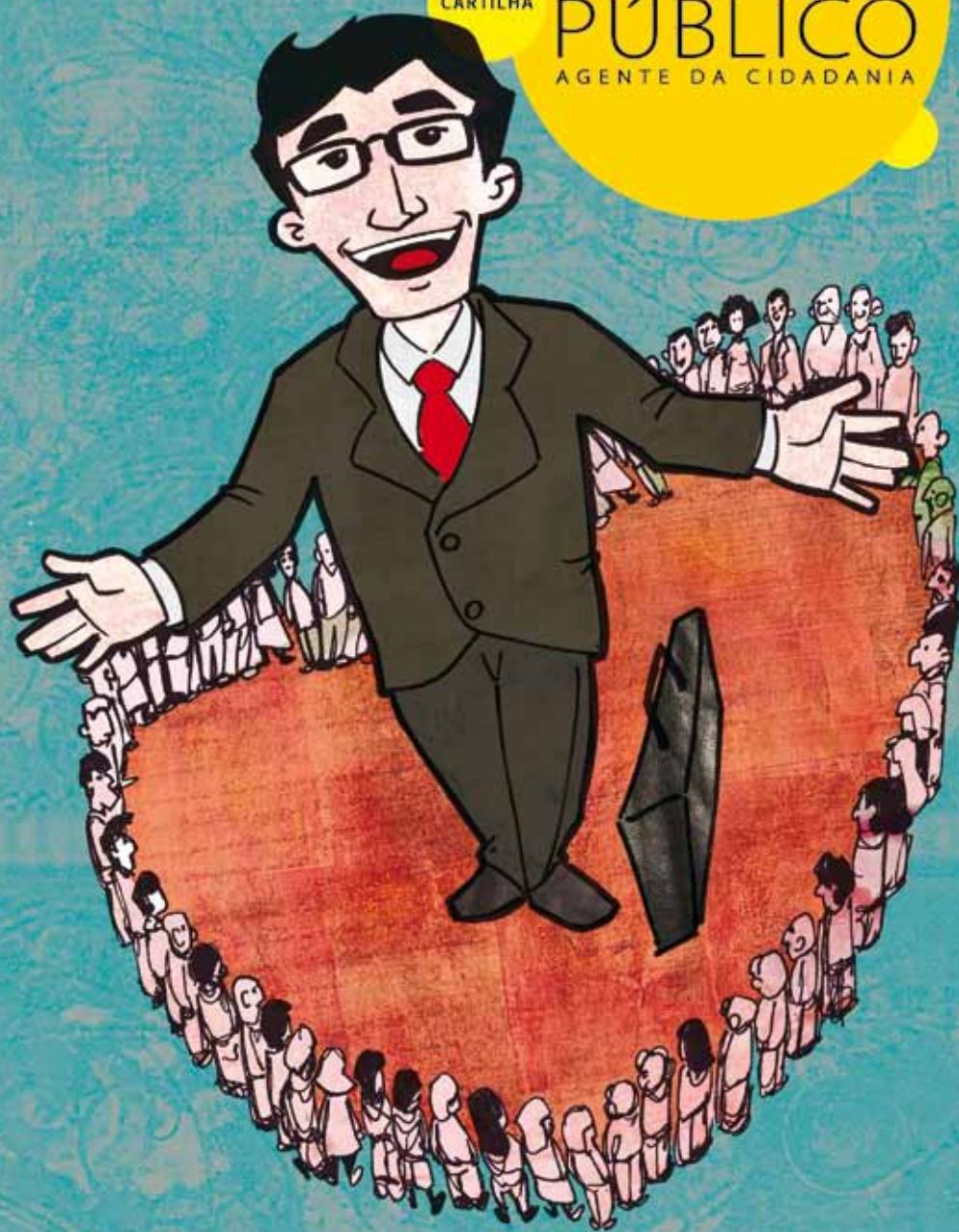


CARTILHA

Defensor PÚBLICO

AGENTE DA CIDADANIA





ÍNDICE

4

O QUE É DEFENSORIA PÚBLICA?

5

POR QUE EXISTE

O DEFENSOR PÚBLICO?

6

O QUE FAZ UM DEFENSOR PÚBLICO?

7

ENTÃO O DEFENSOR PÚBLICO É MAIS

DO QUE UM PROFISSIONAL QUE ATUA

EM UM PROCESSO JUDICIAL?

8

NO PROCESSO JUDICIAL,

O DEFENSOR PÚBLICO ATUA

APENAS EM CAUSAS INDIVIDUAIS?

9

O QUE É IMPORTANTE SABER

SOBRE DEFENSORIA PÚBLICA?

10

ONDE POSSO ENCONTRAR

A DEFENSORIA PÚBLICA?

11

ALGUMAS ATIVIDADES EXERCIDAS

PELOS DEFENSORES PÚBLICOS

17

OUIDORIA

APRESENTAÇÃO

Muitas vezes uma apresentação simpática aproxima as pessoas, criando novas amizades. Quando conhecemos alguém novo, temos a delicadeza de nos apresentar. Costumamos dizer nosso nome e, ao longo das primeiras conversas, quem somos, o que gostamos de fazer, quem é nossa família, nossos amigos e com que trabalhamos.

Nós, Defensores Públicos, encontramos novas pessoas todos os dias em nosso trabalho, nos Fóruns, Juizados Especiais, dentro das comunidades. E todos os dias nos apresentamos aos que não nos conhecem – explicamos o que fazemos, como podemos ajudar as pessoas que nos procuram, o que queremos conseguir com nosso trabalho.

Hoje, queremos nos apresentar a você, que está lendo este texto. Queremos que você conheça o que faz um Defensor Público, para que você também possa usufruir dos nossos serviços e ajudar a construir uma realidade cada vez melhor para todos.

Muito prazer, somos Defensores Públicos.

O que é Defensoria Pública?

A Defensoria Pública é uma instituição autônoma, criada pela Constituição de 1988 com o objetivo de **garantir o acesso à Justiça para quem não pode pagar pelos serviços de um advogado particular**. A Defensoria Pública é uma das carreiras jurídicas previstas na Constituição Federal e, juntamente com a Magistratura, o Ministério Público e as Advocacias Privada e Pública, compõem o Sistema de Justiça.

APROXIMADAMENTE 78%
DOS BRASILEIROS
SÃO PÚBLICO-ALVO
DA DEFENSORIA PÚBLICA.



Por que existe o Defensor Público?

Todas as pessoas têm necessidade de conhecer seus direitos, lutar por eles e de se defender. Ao fazer concurso público e ingressar na carreira, o Defensor Público é o profissional responsável por oferecer assessoria jurídica em processos judiciais, extrajudiciais ou em outras **ocasiões necessárias ao cidadão que não pode pagar um advogado particular**.

SEGUNDO O ARTIGO 134
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
“A DEFENSORIA PÚBLICA É A INSTITUIÇÃO
ESSENCIAL À FUNÇÃO JURISDICIONAL
DO ESTADO, INCUMBINDO-LHE A
ORIENTAÇÃO JURÍDICA E A DEFESA,
EM TODOS OS GRAUS, DOS NECESSITADOS”.

O que faz um Defensor Público?

O Defensor Público atua em três linhas principais: na orientação jurídica, ele **conscientiza as pessoas sobre os direitos que muitas vezes elas desconhecem que têm**; na atuação extrajudicial, **tenta resolver os conflitos sem levá-los ao Poder Judiciário**, por meio de acordo entre as partes e do poder de requisição; já na atuação judicial, a mais conhecida, **envolve-se na defesa das pessoas que não têm condições de arcar com as custas processuais e os honorários de um advogado**, sem comprometer sua renda.

A DEFENSORIA PÚBLICA ATUA, TAMBÉM, ATRAVÉS DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS COMO, POR EXEMPLO, INFÂNCIA, CONSUMIDOR E MULHER. INFORME-SE NA DEFENSORIA PÚBLICA DO SEU ESTADO.



Então o Defensor Público é mais do que um profissional que atua em um processo judicial?

Isso mesmo. O Defensor Público não promove apenas o acesso ao Poder Judiciário, ou seja, a possibilidade de participar de um processo. **A Defensoria promove o acesso à Justiça, que significa despertar em todo cidadão a consciência de que ele tem direitos e obrigações que podem se tornar uma realidade em sua vida.** Assim, o cidadão também deve procurar um Defensor Público para esclarecer suas dúvidas; resolver um conflito de forma pacífica, sem precisar recorrer ao Poder Judiciário; participar dos projetos de educação para a cidadania, através de material informativo e de palestras. O Defensor Público também pode mediar solução pacífica de conflitos, tanto dentro da própria comunidade como entre órgãos privados e públicos.

No processo judicial, o Defensor Público atua apenas em causas individuais?

Não. **A Defensoria Pública tem legitimidade garantida por lei para atuar também no interesse coletivo dos necessitados**, através de ações civis públicas que defendem o direito de uma grande quantidade de pessoas em um único processo.

Com as ações coletivas, basta que o Defensor Público entre com uma única ação judicial para a defesa de um grupo de pessoas, sem precisar que cada indivíduo ingresse separadamente com ações na Justiça. E isso significa economia para todos.

Na ação judicial individual, a Defensoria é dotada de meios institucionais próprios para enfrentar a desigualdade, tais quais a intimação pessoal, o prazo em dobro e a possibilidade de se manifestar por cotas nos autos.

O que é importante saber sobre Defensoria Pública?

Primeiro, que ela é uma das instituições jurídicas mais novas que existem – a Defensoria Pública tornou-se obrigatória em todo o país com a Constituição Federal de 1988. Também é importante saber que não são somente as pessoas necessitadas que precisam de uma Defensoria Pública forte e atuante, já que ela **é um instrumento de pacificação da sociedade e de promoção dos direitos humanos** – e direitos humanos não escolhe classe social. Toda e qualquer pessoa é uma parte muito importante da sociedade em que vive. Dar condições para que todos tenham acesso à Justiça e promover a paz e a igualdade social é importante para todos.

**DE ACORDO COM DADOS
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,
DE CADA 100 REAIS INVESTIDOS
NO SISTEMA DE JUSTIÇA BRASILEIRO,
APENAS R\$ 3,30 SÃO INVESTIDOS
NA DEFENSORIA PÚBLICA.**

Onde posso encontrar a Defensoria Pública?

Existe Defensoria Pública Estadual instalada em quase todos os estados brasileiros e no Distrito Federal. Somente Santa Catarina, Goiás e Paraná ainda não dispõem de Defensoria Pública. O Defensor Público Estadual atua na Justiça Estadual e o Defensor Público da União atua na Justiça Federal.

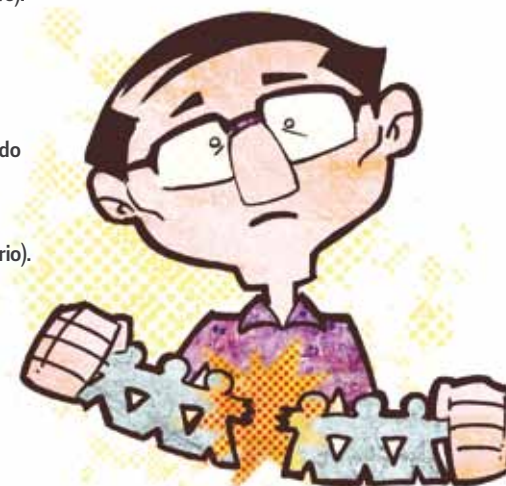
Entre em contato com a Defensoria Pública no seu estado e informe-se sobre a prestação deste importante serviço na sua cidade.

**SEMPRE TENHA EM MÃOS,
AO SE DIRIGIR A UMA DEFENSORIA
PÚBLICA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
RG (IDENTIDADE), CPF, COMPROVANTE
DE ENDEREÇO, CERTIDÕES E DEMAIS
DOCUMENTOS IMPORTANTES
REFERENTES À SUA CAUSA.**

ALGUMAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS DEFENSORES PÚBLICOS

Direito da Família

- Alimentos (é a chamada pensão alimentícia e existe até mesmo quando a criança ainda não nasceu).
- Interdição (ação para declarar alguém como representante de uma pessoa incapacitada para os atos da vida civil por doença mental ou física – pessoas que não têm as faculdades mentais perfeitas ou não podem se locomover).
- Investigação e Negatória de Paternidade (ação para investigar e declarar quem é o pai de uma criança ou para negar a paternidade de uma criança registrada no nome de uma pessoa que não é seu pai biológico ou adotivo).
- Regulamentação do direito de visita.
- Separação judicial.
- Separação de corpos (ação judicial para retirar um dos cônjuges – esposa ou marido – de dentro do lar do casal).
- Divórcio (judicial e diretamente no Cartório).
- Guarda de filhos ou netos.
- União estável.



Direito Civil

- Ações possessórias (ações para garantir a posse de um imóvel, ou seja, o direito de ocupá-lo).
- Usucapião (ação em que alguém pede para ter a propriedade de um imóvel ou terreno que ocupou durante muito tempo).
- Locação e despejo.
- Problemas ligados a condomínio.
- Indenização.
- Cobrança.
- Contratos em geral.
- Acidente de trânsito.
- Inventário.



Direito Criminal

- Defesa em processos criminais, inclusive júri popular.
 - Atuação no Sistema Carcerário (não só para fazer o pedido dos benefícios, mas também para garantir ao preso e à sua família – mãe, esposa, filhos – informações sobre o andamento do processo, tempo de prisão, remissão e para garantir os direitos previstos na Lei de Execução Penal, como visitas, fornecimento de medicamentos etc.).
- Acompanhamento de inquéritos policiais.
- Pedidos de *habeas corpus*.

Direito do Consumidor

- Ingresso de ações judiciais para questionar: dívidas com empresas de cartão de crédito; empréstimos bancários ou em outras instituições financeiras; quaisquer problemáticas relacionadas a consumo de bens ou serviços.
- Problemas com a inclusão do nome nos serviços de proteção de crédito (SPC, SERASA).
- Problemas com a prestação de serviços públicos (água, luz, telefone, gás, transporte).

Direito dos Idosos

- Discussão de empréstimos consignados em folha de pagamento.
- Aposentadoria e benefícios estaduais.
- Efetivação dos direitos de gratuidade no transporte público ou redução de tarifa.
- Efetivação do direito de prioridade de atendimento em órgão público e privado.
- Defesa em caso de violência contra o idoso.



Direito da Criança e do Adolescente

- Defesa em processos com aplicação de medida socioeducativa.
- Defesa em caso de violência contra a criança e contra o adolescente.
- Medidas protetivas para crianças e adolescentes (para efetivar os direitos da criança ou do adolescente de diversos tipos, desde a requisição de tratamento médico específico até a colocação em família substituta em caso de violência ou abandono).
- Adoção.



Defesa da Mulher

- Requerimento de medidas protetivas (medidas judiciais para proteger a mulher de violência, como, por exemplo, a proibição do agressor de se aproximar da vítima).
- Orientação sobre os direitos da mulher.
- Encaminhamento para abrigos de proteção da mulher e para programas assistenciais do governo.
- Ingresso com ações de direito de família (separação de corpos, guarda, alimentos, divórcio).

Ações coletivas

- Ingresso com ações ou tentativa de acordos extrajudiciais para assegurar direitos coletivos como moradia (regularização da situação de pessoas que vivem em área de risco ou vítimas de desastres naturais); saúde (pedidos de leito em hospitais públicos, assim como para a obtenção de medicamentos de alto custo); direitos ligados a questões fundiárias; direitos econômicos (limitação no desconto de empréstimos consignados em folha de pagamento).



Outras ações

- Defesa do servidor público.
- Execução fiscal.
- Questões agrárias e possessórias.



**EM CASO DE SUGESTÕES,
ELOGIOS OU RECLAMAÇÕES,
PROCURE A OUVIDORIA DA DEFENSORIA
PÚBLICA OU A PRÓPRIA DEFENSORIA
PÚBLICA DE SEU ESTADO. É MUITO
IMPORTANTE QUE VOCÊ NOS AJUDE
A APRIMORAR NOSSOS SERVIÇOS.**

OUVIDORIA

A Defensoria Pública está aberta às críticas, elogios e sugestões de todos que usufruem de seus serviços, de forma a aprimorar suas atividades em busca da excelência na promoção do acesso à Justiça para todos. A Ouvidoria da Defensoria Pública existe justamente para ouvir o que os assistidos têm a dizer sobre este importante serviço.

ONDE ENCONTRAR

Para encontrar a Defensoria Pública mais próxima de você, acesse o site www.anadep.org.br, no link “Defensorias Públicas no Brasil”.

EXPEDIENTE



Redação

Isabelle Menezes
Amélia Rocha

Concepção Gráfica



Vitamina C | Escritório Criativo

Ilustrações

Eduardo Vieira

Direção de Arte e Colorização

Chico Neto

Colaboradores

Andréa Melo
Luzia Giffoni
Mariana Albuquerque
Raquel Mascarenhas

Revisão Ortográfica

Thiago Braga

Uma Publicação



Alguns Direitos Reservados

USO NÃO-COMERCIAL — VEDADA A CRIAÇÃO DE OBRAS DERIVADAS

Permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra sob as seguintes condições:

Atribuição — Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.

Uso Não-Comercial — Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.

Vedada a Criação de Obras Derivadas — Você não pode alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta.

INSTITUIÇÕES FILIADAS À ANADEP EM TODO O BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DE ALAGOAS – ADEPAL

adepal.al@gmail.com
Telefone: (82) 3315-2783 / Fax: (82) 3315-2784

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DE MINAS GERAIS – ADEP-MG

www.adepmg.org.br
Telefone: (31) 3295-0520 / Fax: (31) 3295-0520

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO DISTRITO FEDERAL – ADEP-DF

www.adepdf.org.br
Telefone: (61) 3326-0830 / Fax: (61) 3326-0830

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DA BAHIA – ADEP-BA

www.adepbahia.com.br
Telefone: (71) 3321-4185 / Fax: (71) 3321-4185

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADEPEPE

www.adepepe.com.br
Telefone: (81) 3421-5469 / Fax: (81) 3421-5642

ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DE RONDÔNIA – AMDEPRO

amdepro.pvh.ro@hotmail.com
Telefone: (69) 3229-7337 / Fax: (69) 3229-7337

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DE RORAIMA – ADPER

www.adper.com.br
Telefone: (95) 2121-4791 / 4773 / 5500 / Fax: (95) 2121-4775

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DE SERGIPE – ADPESE

anapaula_def@hotmail.com
Telefone: (79) 3043-2471

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO ACRE – ADPACRE

www.adpacre.org.br
Telefone: (68) 3244-2138

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO AMAZONAS – ADEPAM

www.adebam.org.br
Telefone: (92) 3233-8573 / Fax: (92) 3233-8573

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC

www.adpec.org.br
Telefone: (85) 3268-2988 / Fax: (85) 3261-7858

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – ADEPES
adepes.vix@terra.com.br
Telefone: (27) 3222-7528 / Fax: (27) 3222-4689

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO MARANHÃO – ADEP – MA
www.adpema.org
Telefone: (98) 3223-9244

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO PARÁ – ADPEP-PA

www.adpep.org.br
Telefone: (91) 3241-8372 / Fax: (91) 3241-8372

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ADPERJ

www.adperj.com.br
Telefone: (21) 2220-6022 / Fax: (21) 2220-0698

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ADPERN

geraldogonzaga@terra.com.br
Telefone: (84) 3218-8043

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – ADPERGS

www.adpergs.org.br
Telefone/Fax: (51) 3224-6282 / 3286-7797

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO ESTADO DO TOCANTINS – ADPETO

adpeto@defensoria.to.gov.br
Telefone: (63) 3218-6750 / Fax: (63) 3225-6215

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE

DE DEFENSORES PÚBLICOS – AMDEP

www.amdep.org.br
Telefone: (65) 3052-7337 / Fax: (65) 3052-7337

ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DOS DEFENSORES

PÚBLICOS – APDP

marconichianca@gmail.com.br
Telefone: (83) 3241-1618 / Fax: (83) 3241-1618

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS – APADEP

www.apadep.org.br
Telefone: (11) 3107-3347 / Fax: (11) 3107-3347 Ramal 4

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS – APIDEP

www.apidep.org.br
Telefone: (86) 3222-0226 / Fax: (86) 3222-0226

SINDICATO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

DO MATO GROSSO DO SUL – SINDEP

www.sindep-ms.com.br
Telefone: (67) 3342-2413 / Fax: (67) 3342-3141

CARTILHA

Defensor PÚBLICO

AGENTE DA CIDADANIA

ACRE



ALAGOAS



AMAZONAS



ASSOCIAÇÕES
FILIADAS À
ANADEP

BAHIA



CEARÁ



DISTRITO FEDERAL



ESPIRITO SANTO



MARANHÃO



MINAS GERAIS



MATO GROSSO



MATO GROSSO DO SUL



PARÁ



PARAÍBA



PERNAMBUCO



PIAUI



RIO DE JANEIRO



RIO GRANDE DO NORTE



RIO GRANDE DO SUL



RONDÔNIA



RORAIMA



SÃO PAULO



SERGIPE



TOCANTINS



UMA PUBLICAÇÃO



ANADEP
Associação Nacional dos Defensores Públicos

SCS Quadra 01 – Bloco M – Ed. Gilberto Salomão
Conjunto 1301 – Brasília DF CEP 70305–900
Fone/Fax 61 3963 1747 | 61 3039 1763

www.anadep.org.br